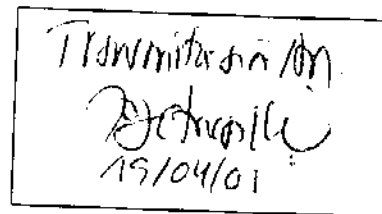




*Presidência do Conselho de Ministros*

*Gabinete do Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares*

Requerimento: 850 / VIII / 2ª  
De: Dep. Henrique de Freitas  
Entrada: 2001 / 02 / 19  
Resposta: 2001 / 04 / 19



**ASSUNTO: Requerimento nº 850 / VIII / 2ª  
do Senhor Deputado Henrique de Freitas (PSD)**

Em resposta ao requerimento em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação:

- a) A experiência recolhida durante a execução das anteriores Leis de Programação Militar, demonstra que o horizonte temporal definido para a programação militar, é limitador da exploração das possibilidades abertas pelo reequipamento das Forças Armadas, em termos da transformação da despesa a executar neste domínio, em investimento que contribua para a modernização e melhoria da base tecnológica e da indústria de defesa e para o reforço da dinâmica de integração das empresas nacionais na cadeia de valor acrescentado da indústria de defesa europeia, mediante o mecanismos de contrapartidas e de participação em programas cooperativos.

Neste contexto, considerou-se indispensável a institucionalização de um sistema mais flexível e mais coerente com a lógica de desenvolvimento nacional integrado, que:

- assegure as condições indispensáveis para a participação efectiva do sistema científico, tecnológico e industrial no reequipamento das Forças Armadas.
- propicie uma mais completa integração no planeamento estratégico da NATO.
- habilite uma melhor resposta ao programa de iniciativa de capacidades de defesa da NATO e aos "Head Line Goals da EU".

A prossecução dos objectivos atrás enunciados, em face do planeamento de forças e de armamentos associados apresentados pelos Ramos das Forças Armadas no âmbito do Ciclo de Planeamento de Forças, implicou, quanto à sua programação, o estudo e análise de soluções (aquisição no mercado, produção nacional autónoma ou em parceria com empresas estrangeiras, participação em



*Presidência do Conselho de Ministros*  
*Gabinete de Secretário de Estado*  
*dos Assuntos Parlamentares*

programas cooperativos internacionais) que dando resposta cabal aos requisitos operacionais das Forças Armadas, asseguram, simultaneamente, a satisfação desses objectivos.

A introdução e materialização, pela primeira vez, de novos conceitos e metodologias de planeamento e programação, justificam, em grande parte, o atraso que se verifica nesta matéria. Contudo, os benefícios que serão induzidos na modernização e desenvolvimento da indústria e na base tecnológica nacional, e consequentemente na economia, justificam, só por si, este atraso.

- b) A versão final do projecto da nova Lei de Programação Militar encontra-se neste momento a aguardar parecer do Conselho Superior de Defesa Nacional, após o que deverá ser presente, para aprovação, à Assembleia da República.
- c) No âmbito dos programas/projectos tidos como fundamentais para o reequipamento das Forças Armadas, haverá que ter em conta aqueles cuja execução está em curso, em consonância com a actual Lei de Programação Militar, assim como os novos programas/projectos que irão ser submetidos à aprovação da Assembleia da República.

Em ambos os casos, o atraso que se verifica na sua apresentação e aprovação, tendo em conta as consequentes repercussões no comprometimento da sua execução em tempo oportuno, é pouco significativo, na medida em que:

- Na actual Lei Quadro das Leis de Programação Militar, (Lei 46/98, de 7 Agosto), os saldos verificados nos programas no fim de cada ano económico transitam para o orçamento do ano seguinte, para reforço das dotações dos mesmos, até à sua completa execução.
- O atraso de 6 meses na execução da Lei de Programação Militar, (Lei 50/98, de 17 de Agosto), resultante da sua publicação somente em 17 de Agosto, ainda não foi totalmente recuperado.
- Os novos programas/projectos a inscrever na nova Lei de Programação Militar, implicam, na sua esmagadora maioria, a assunção de compromissos financeiros, somente a partir de 2002.